



LEI N.º 487/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.192,50 (SETE MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUÊNTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDI DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.192,50 (Sete mil e cento e noventa e dois reais e cinqüênta centavos).

DOTAÇÃO:	
TIPO:	ESPECIAL
ORGÃO:	7
UNIDADE:	4
FUNCIONAL:	10.301.0107.
PROJETO/ATIVIDADE:	137
	3.3.3.9.0.30.10.00.00.00 - Material Odontológico
	Valor: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO:	
TIPO:	ESPECIAL
ORGÃO:	7
UNIDADE:	4
FUNCIONAL:	10.301.0107.
PROJETO/ATIVIDADE:	137
	3.3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar
	Valor: R\$ 4.192,50
TOTAL:	R\$ 7.192,50



\*\*\*

fls. 02

Art. 2.º- Os recursos para a garantia especial, previsto no artigo 1º, serão oriundos de abertura do crédito de redução de dotações que segue:

DOTAÇÃO	ORG/UN	RECURSO	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
432	07.04	PCS	10.301.0107.2.137.000	3.3.1.9.0.11.01.01.00.00	R\$7.192,50
TOTAL					R\$7.192,50

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2005.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Nelino Venzke  
Prefeito Municipal

Elizete Michaelis Köhler  
Secretária Municipal da Administração